



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Operário, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Salário básico mensal equivalente ao Padrão “02” – R\$ **1.007,01** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;
- b) Regime de trabalho de 40 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2022.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial, de caráter temporário, de 01 Operário, após a realização de Novo Processo Seletivo Simplificado.

O pedido para contratação do Operário se justifica, devido o término de Contrato do Sr. Rogério Machado de Souza, contratado devido a exoneração do servidor Pedro Roberto Costa da Silva por motivo de Aposentadoria.

Mediante o exposto, concluímos que não há necessidade de impacto financeiro, pois a contratação apenas substituirá a vaga existente.

A contratação será realizada por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período até a realização de novo Concurso Público.

Solicitamos que o referido Projeto seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO

01 - CNPJ/CEI 01.610.503/0001-41		02 - NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL			
03 - Endereço(logradouro, n°, andar, apartamento) AV ADRIÃO MONTEIRO, 2330			04 - Bairro CENTRO		
05 - Município CAPIVARI DO SUL		06 - UF RS	07 - CEP 95.552-000	08 - CNAE 08411-6	09 - CNPJ/CEI Tomador/Obra

10 - PIS / PASEP 12482450693		11 - Nome ROGERIO MACHADO DE SOUZA			
12 - Endereço(logradouro, n°, andar, apartamento) RUA MANOEL LUIZ TEIXEIRA, 17			13 - Bairro CHACARA VELHA		
14 - Município PALMARES DO SUL		15 - UF RS	16 - CEP 95.540-000	17 - Carteira de Trabalho(n°, série, UF) 0/0	
18 - CPF 706.257.780/49		19 - Data de Nascimento 07/03/1975		20 - Nome da Mãe EVA TEREZINHA MACHADO DE SOUZA	

21 - Remuneração p/ fins rescisão 1.007,01		22 - Data de Admissão 05/03/2020		23 - Data do Aviso Prévio		24 - Data de Afastamento 05/03/2022			
25 - Causa do Afastamento Extincao Contrato Prazo Determinado				26 - Cód. Afastamento 11		27 - Pensão Alimentícia 0,00		28 - Categoria do Trabalhador 20	

PROVENTOS				DESCONTOS				
0001	33,33	SALARIO BASE	187,82	R904	7,50	%INSS S/ SALARIO	14,83	
0017	3,33	ADICIONAL INSALUBRIDADE	29,94	R905	7,50	%INSS S/13o SALARIO	14,83	
2001	200,00	SALARIO BASE S/ FERIAS	1.007,01					
2017	18,33	ADICIONAL INSALUBRIDADE S/ FERIAS	164,81					
2161	0,00	DIF. ART. 7º, IV, CF S/ FÉRIA	4,20					
4001	33,33	SALARIO BASE S/13º	167,82					
4017	3,33	ADICIONAL INSALUBRIDADE S/13º	29,94					
4161	0,00	DIF. ART. 7º, IV, CF S/ 13o S	4,20					
R931	1,00	1/3 DE FERIAS	390,61					
SOMA DOS PROVENTOS			1.966,35	SOMA DOS DESCONTOS			29,66	
							TOTAL LÍQUIDO	1.936,69

56 - Local e Data do Recolhimento <i>09/03/2022</i>		57 - Carimbo e Assinatura do Empregador ou Proposto Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal	
58 - Assinatura do Trabalhador <i>Rogério Machado de Souza</i>		59 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador Capivari do Sul RS	
60 - Homologação		61 - Digital do Trabalhador	62 - Digital do Responsável Legal
63 - Identificação do Órgão Homologador		64 - Recepção Pelo Banco (Data e Carimbo)	